



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.940/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Dores do Indaiá, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo os seguintes Anexos:

I – Anexo de Metas e Riscos Fiscais;

II – Anexo de Metas e Prioridades;

TÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, bem como o Anexo de Risco Fiscal estão identificados nos Anexos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 709, de 25 de fevereiro de 2021, que altera a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, 11ª Edição do Manual de Elaboração tendo seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2021.

Art. 5º. As metas de resultados fiscais são as estabelecidas no anexo II, denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas (I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V);

II – Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (VIII).

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

TÍTULO II

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2021 para 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

TÍTULO III

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido com o Manual de Demonstrativos Fiscais nos termos da Portaria nº 709, de 25 de fevereiro de 2021, que altera a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional as Metas Anuais Da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

TÍTULO IV

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019, alteradas pela Portaria nº 641, de 20 de setembro de 2019 e pela Portaria nº 91 de 20 de fevereiro



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, as Metas Fiscais Do Exercício Anterior da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

TÍTULO V

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

TÍTULO VI

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VII

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VIII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO XI

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO X

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019, da Portaria nº 641, de 20 de setembro de 2019 e da Portaria nº 91 de 20 de fevereiro de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

TÍTULO XI

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

TÍTULO XII

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

TÍTULO XIII

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

CAPÍTULO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

SEÇÃO I



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estão definidas e demonstradas no Anexo II - Prioridades da Administração Municipal, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único – Até 30(trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 deverá observar o disposto no art. 17 da LRF.

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso estes



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Durante a execução orçamentaria do Exercício de 2022, fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício (Art. 43 da Lei 4.320/1964).

Art. 28. As despesas do Poder Legislativo no município, observarão as disposições desta Lei, e serão fixadas no percentual de até 7% (sete por cento) incidente sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 29. A lei orçamentária anual consignará recursos ao Fundo Municipal de Cultura destinados, exclusivamente, ao fomento de projetos culturais sob a forma de Termo de Compromisso Cultural, a serem celebrados após chamada pública.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.

Art. 32. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 33. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos Incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e/ou no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizados (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 37. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais por realocação orçamentária, ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a:

I – Remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2022, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II – Transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2022, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III – Transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2022, em função de priorizações de gastos.

§ 1º - O disposto nos incisos I, II e III deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

§ 2º - O Poder Executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 40. Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 43. Fica autorizada a criação de elementos de despesa e fonte de recurso, transposição, transferência e o remanejamento de recursos de um elemento de despesa para outro, no âmbito do mesmo grupo, projeto/atividade até o limite dos valores constante no quadro de detalhamento de despesas da Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 44. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite estabelecido no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal, respeitadas em todas as hipóteses o dispositivo no art. 32, da Lei Complementar 101/2.000 e Resolução do Senado Federal, que discipline o assunto.

Art. 45. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 48. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo único – Para a fixação da despesa com pessoal para o exercício 2.022 o Poder Executivo utilizará como parâmetro, além das



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

despesas realizadas no exercício 2.021, a elevação do salário mínimo, a elevação do piso do professor, a progressão na carreira dos servidores da educação, a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 49. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** – eliminação das despesas com horas-extras;
- III** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 56. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 57. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 58. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 15 de Julho de 2021.

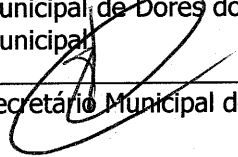


ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEIVERSON MARCOS FIÚZA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 15/07/21, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.

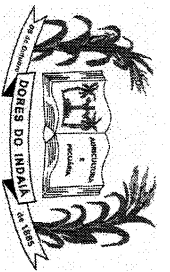


Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá
Gabinete do Prefeito

ANEXO DE METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE DORES DO INDÁIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
ANO DE 2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)							R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	(a)	Valor	% PIB	(b)	Valor	% PIB	(c)	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a/PIB) x 100	Corrente	Constante	(b/PIB) x 100	Corrente	Constante	(c/PIB) x 100
Receita Total	49.376,656,86	47.822.427,95	0,00000718610	51.228.281,51	48.170.649,53	0,00000743392	52.754.170,35	48.160.644,23	0,00000715331
Receitas primárias (I)	47.143.980,40	44.443.841,18	0,00000686116	48.911.879,68	45.992.505,40	0,00000709778	50.368.276,47	45.982.500,09	0,00000682979
Despesa Total	49.376,656,86	47.822.427,95	0,00000718610	51.228.281,51	48.170.649,53	0,00000743392	52.754.170,35	48.160.644,22	0,00000715333
Despesas primárias (II)	47.968.931,69	46.459.013,74	0,00000698122	49.767.766,63	46.797.307,53	0,00000722198	51.246.188,74	46.783.968,87	0,00000694883
Resultado Primário (I-II)	-824.951,29	-798.984,30	-0,00000012006	-855.886,95	-804.802,14	-0,00000012420	-877.912,27	-801.468,78	-0,00000011904
Resultado Nominal	-1.355.469,00	-1.312.802,91	-0,00000019727	-1.017.748,21	-957.002,48	-0,00000014769	-997.393,25	-910.546,05	-0,00000013524
Dívida Pública Consolidada	11.773.556,00	6.802.785,47	0,00000171348	10.596.200,00	5.330.080,16	0,00000153765	9.430.618,00	4.245.706,49	0,00000127876
Dívida Consolidada Líquida	7.023.876,00	6.802.785,47	0,00000102223	5.668.407,00	5.330.080,16	0,00000082256	4.650.658,79	4.245.706,49	0,00000063065
Receitas Primárias PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000000000	0,00	0,00	0,00000000000	0,00	0,00	0,00000000000
Despesas Primárias PPP (V)	0,00	0,00	0,00000000000	0,00	0,00	0,00000000000	0,00	0,00	0,00000000000
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)	0,00	0,00	0,00000000000	0,00	0,00	0,00000000000	0,00	0,00	0,00000000000

Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Indaia-MG

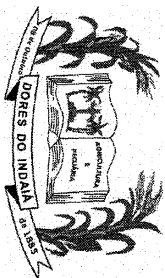
NOTAS

- O valor constante equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas
- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.
- A Receita Primária adotada está deduzida da contribuição ao FUNDEB.

Alexandro Coêlho Ferreira
Prefeito Municipal

Deiverson Marcos Fiuza
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças

Cláudio Moraes dos Santos
Contador CRC - 123915/O-7

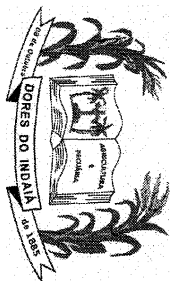


MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2022

LDO - Metas Anuais 1 de 2

R\$ 1,00

ESTIMATIVA DAS RECEITAS							VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
Especificação	(a) 2019	(b) 2020	(c) 2021	(d) 2022	(e) 2023	(f) 2024	
CORRENTE (1)							
Receita Tributária	39.144.357,62	45.092.154,48	42.674.375,92	44.274.665,06	45.934.965,02	47.302.054,37	- Receita Tributária: crescimento anual previsto de 3,00% respectivamente para 2022, 2023 e 2024.
Receita de contribuições	3.384.011,03	3.993.301,05	4.261.499,46	4.421.305,73	4.587.104,71	4.724.717,85	- Receita Contribuições: crescimento anual previsto de 3,00% respectivamente para 2022, 2023 e 2024.
Receita Patrimonial	1.755.995,47	1.981.992,17	1.953.315,13	2.026.564,45	2.102.560,62	2.165.637,44	- Receita Patrimonial: crescimento anual previsto de 2,20% respectivamente para 2022, 2023 e 2024.
Rendimentos de AF (2)	953.253,42	1.098.384,64	1.272.707,38	1.320.433,91	1.369.950,18	1.400.089,08	
Demais receitas patr.	0,00	38.921,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	953.253,42	1.059.463,45	1.272.707,38	1.320.433,91	1.369.950,18	1.411.048,69	- Receita Serviços: crescimento anual previsto de 3,00% respectivamente para 2022, 2023 e 2024.
Receita Industrial	0,00	0,00	32.605,87	33.828,59	35.097,16	36.150,07	- Transferências Correntes: crescimento anual previsto de 3,00% respectivamente para 2021, 2023 e 2024.
Receita de Serviços	60.322,21	23.662,90	86.092,83	89.321,31	92.670,86	95.450,99	
Transferências correntes	26.818,44	111.001,12	43.046,20	44.660,43	46.335,20	47.725,26	
Cota FPM	32.957.663,82	37.623.852,00	34.910.465,11	36.219.607,55	37.577.842,83	38.705.178,11	
Cota ICMS	15.361.864,05	15.391.735,80	15.871.963,42	16.244.920,30	16.888.120,33	17.394.763,94	
Transf. do FNS	6.298.166,20	6.616.868,65	7.196.840,70	7.888.909,60	8.122.366,20	8.366.037,19	
Transf. do FNDE	1.911.018,43	3.333.410,94	3.642.788,20	3.788.915,60	4.129.918,00	4.253.815,54	
Transf. do FNAS	526.001,13	352.005,69	379.654,32	415.220,29	452.590,12	466.167,82	
Transf. do FUNDEB	95.670,00	191.045,60	208.142,30	274.150,00	298.823,50	307.788,21	
Transf. de Convênios	4.950.355,09	5.559.986,06	5.823.600,45	6.004.003,20	6.544.363,49	6.740.694,39	
Demais Transferências	308.500,00	493.373,47	450.000,00	500.000,00	545.000,00	561.350,00	
Outras receitas correntes	3.499.795,69	5.425.465,19	1.337.475,72	984.545,47	473.257,73	487.455,46	
DE CAPITAL (3)	6.293,23	259.960,60	114.643,94	118.943,09	123.403,46	127.105,56	- Outras Receitas crescimento anual previsto de 3,00% respectivamente para 2022, 2023 e 2024.
Operações de crédito (4)	2.212.107,28	1.935.165,39	6.593.127,70	6.840.369,99	7.096.883,86	7.309.790,38	
Alienação de bens (5)	88.045,26	262.455,06	2.075.000,00	2.152.812,50	2.233.542,97	2.300.549,26	- Operações de Créditos - De acordo com a programação do poder executivo para realizações de metas e ações
Amortização (6)	55.300,00	281.167,00	76.977,31	79.863,96	82.858,86	85.344,63	- Alienações - Manutenção da expectativa ao ano de 2022 a 2024.
Transferências Capital	2.068.762,02	1.391.543,33	4.441.150,39	4.607.693,53	4.780.482,03	4.923.896,49	- Transferências de Capital: De acordo com a Gestão Política do Município.
Outras receitas capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTRA-ORC. (4)	2.227.433,36	2.842.254,77	3.082.412,50	3.198.002,97	3.317.928,08	3.417.465,92	
Receita Total (7=1+3)	43.583.898,26	49.869.574,64	47.591.958,38	49.376.656,86	51.228.281,51	52.754.170,35	

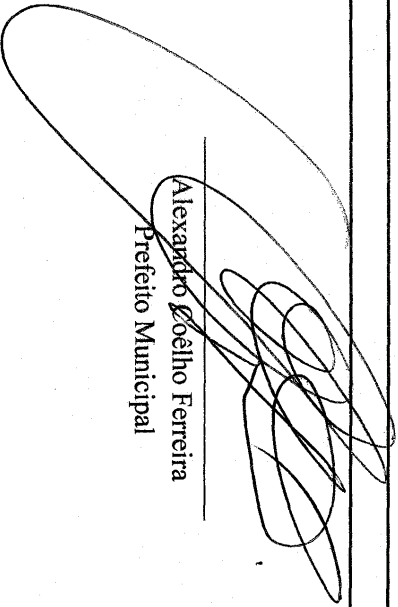


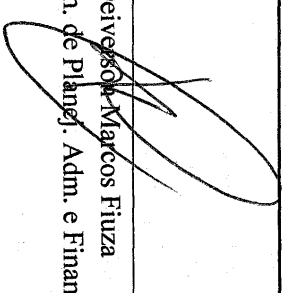
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2022

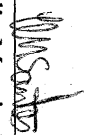
Contribuição ao FUNDEB (9)	-4.499.619,36	-4.563.686,94	-4.757.957,74	-4.936.381,16	-5.121.495,45	-5.275.140,31	R\$ 1,00
Receita Primária (10=7-3-4)	43.440.553,00	49.287.031,39	45.439.981,07	47.143.980,40	48.911.879,68	50.368.276,47	
Receita Primária Efetiva (10-9)	39.063.924,01	45.237.814,68	50.197.938,81	52.080.361,56	54.033.375,13	55.643.416,78	

Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Indaia-MG

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	FONTE
1. PIB Estado (R\$ mil)	687.113.836,941	689.115.139,472	737.479.281,288	Expectativa de aumento do PIB Real em 2,00% para 2022 e 3,00% a.a. para 2023 e 2024
2. PIB Nacional (Crescimento em % anual)	2,00	3,00	3,00	Previsão de uma taxa de inflação de 3,25% a.a para 2022, de 3,25% a.a para 2023 e 3,00% ao ano para 2024
3. Taxa real de juro (média % anual)	6,25	7,50	7,50	a partir de estudos divulgados por instituições financeiras;
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)	5,60	5,67	5,74	Expectativa de estabilidade da inflação até 2024
5. Inflação IPCA-IBGE (%)	3,50	3,25	3,00	Taxa de crescimento da Massa Salarial -IBGE em média de 3,22% para 2022 a 2024
Fonte: www.ibge.gov.br e www.bcb.gov.br/				


Alexandre Coelho Ferreira
Prefeito Municipal


Deiverson Marcos Finza
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças


Cláudio Moraes dos Santos
Contador CRC - 123915/O-7

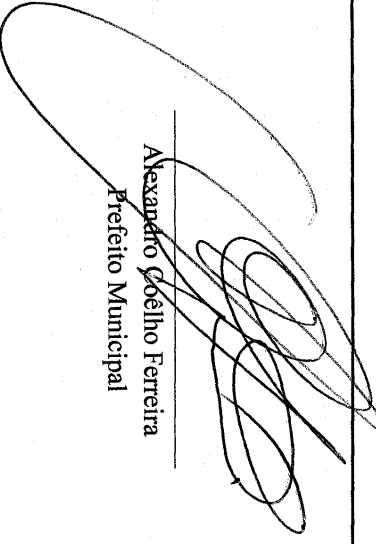


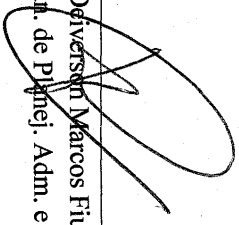
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA
ANO DE 2022

R\$ 1,00

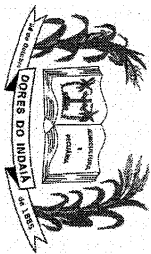
ESTIMATIVAS DA DESPESA							
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	VARIÁVEL UTILIZADA
DESPESA CORRENTE (1)	35.033.963,83	35.965.671,09	37.872.060,81	39.292.263,11	40.765.722,98	41.990.608,98	
Pessoal e encargos sociais	21.832.392,57	23.496.967,46	24.113.694,83	25.017.958,41	25.956.131,86	26.799.706,15	- Despesa com pessoal: crescimento de 3,25%.
Juros e encargos da dívida (2)	166.940,41	196.093,77	296.518,54	307.637,98	319.174,41	329.547,58	- Juros e Outros Encargos: Aplicação das correções de valores.
Outras despesas correntes	13.034.630,85	12.272.615,86	13.461.847,44	13.966.666,72	14.490.416,71	14.861.355,25	- Outras despesas correntes: crescimento de 3,00% para 2022, 2023 e 2024
DESPESA DE CAPITAL (3)	4.882.495,27	3.443.986,16	9.096.360,07	9.437.473,59	9.791.378,86	10.070.568,36	
Investimentos	3.576.905,60	2.293.249,41	8.036.036,08	8.337.386,40	8.650.038,39	8.892.134,33	- Investimentos: conf. receita de capital
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- Inversões Financeiras: conf. receita de capital
Amortização financeira (4)	1.305.589,67	1.150.736,75	1.060.324,99	1.100.087,19	1.141.340,47	1.178.434,04	- Amortização: crescimento de 4%, 3,75% e 3,75% para 2022, 2023 e 2024.
RESERVA DE CONT. / RPPS (5)	0,00	0,00	623.537,50	646.920,16	671.179,67	692.993,01	
Despesa Total (6=1+3+5)	39.916.459,10	39.409.657,25	47.591.958,38	49.376.656,86	51.228.281,51	52.754.170,35	
Despesa Primária (7=6-2-4)	38.443.929,02	38.062.826,73	46.235.114,85	47.968.931,69	49.767.766,63	51.246.188,74	

Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Dores do Indaia-MG


 Alexandre Goelho Ferreira
 Prefeito Municipal


 Delverson Marcos Fluzza
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças


 Cláudio Moraes dos Santos
 Contador CRC - 123915/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO INDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANO DE 2022

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	43.583.898,26	49.869.574,64	14,42	47.591.958,38	-4,57	49.376.656,86	3,75	51.228.281,51	3,75	52.754.170,35	2,98
Receitas primárias (I)	38.165.573,76	41.131.928,60	7,77	44.229.653,96	7,53	45.888.266,02	3,75	48.911.879,68	6,59	50.368.276,47	2,98
Despesa Total	39.916.459,10	39.409.657,25	-1,27	47.591.958,38	20,76	49.376.656,86	3,75	51.228.281,51	3,75	52.754.170,35	2,98
Despesas primárias (II)	38.443.929,02	38.062.826,73	-0,99	46.235.114,85	21,47	47.968.931,69	3,75	49.767.766,63	3,75	51.246.188,74	2,97
Resultado Primário (I-II)	-278.355,26	3.069.101,87	-1.202,58	-2.005.460,89	-165,34	-824.951,29	-58,86	-855.886,95	3,75	-877.912,27	2,57
Resultado Nominal	5.858.516,96	-1.618.990,00	-127,63	-1.479.853,00	-8,59	-1.355.469,00	-8,41	-1.017.748,21	-24,92	-997.393,25	-2,00
Dívida Pública Consolidada	4.264.202,04	10.122.719,00	137,39	8.503.729,00	-15,99	7.023.876,00	-17,40	5.668.407,00	-19,30	4.650.658,79	-17,95
Dívida Consolidada Líquida	4.264.202,04	10.122.719,00	137,39	8.503.729,00	-15,99	7.023.876,00	-17,40	5.668.407,00	-19,30	4.650.658,79	-17,95

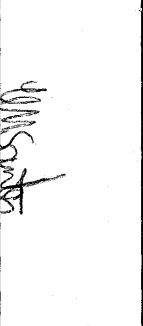
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	43.335.151,04	49.586.855,92	14,43	47.753.287,05	-3,70	47.822.427,95	0,14	48.170.649,53	0,73	48.160.644,23	-0,02
Receitas primárias (I)	37.947.750,65	40.898.745,02	7,78	44.379.584,99	8 1/2	44.443.841,18	0,14	45.992.505,40	3,48	45.982.500,09	-0,02
Despesa Total	39.688.643,12	39.186.237,50	-1,27	47.753.287,05	21,86	47.822.427,95	0,14	48.170.649,53	0,73	48.160.644,22	-0,02
Despesas primárias (II)	38.224.517,24	37.847.042,38	-0,99	46.391.844,05	22,58	46.459.013,74	0,14	46.797.307,53	0,73	46.783.968,87	-0,03
Resultado Primário (I-II)	-276.766,60	3.051.702,63	-1.202,63	-2.012.259,06	-166	-798.984,30	-60,29	-804.802,14	0,73	-801.468,78	-0,41
Resultado Nominal	5.825.080,53	-1.609.811,68	-127,64	-1.484.869,45	-7,76	-1.312.802,91	-11,59	-957.002,48	-27,10	-910.546,05	-4,85
Dívida Pública Consolidada	4.239.864,88	10.065.331,66	137,40	8.532.555,20	-15,23	6.802.785,47	-20,27	5.330.080,16	-21,65	4.245.706,49	-20,34
Dívida Pública Líquida	4.239.864,88	10.065.331,66	137,40	8.532.555,20	-15,23	6.802.785,47	-20,27	5.330.080,16	-21,65	4.245.706,49	-20,34

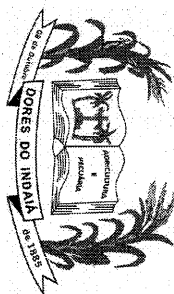
Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia - MG

Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Dorel - MG


 Alexandre Coêlho Ferreira
 Prefeito Municipal


 Deiverson Marcos Fiuza
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e


 Cláudio Moraes dos Santos
 Contador CRC - 123915/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO INDALÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO DE 2022

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ 1,00

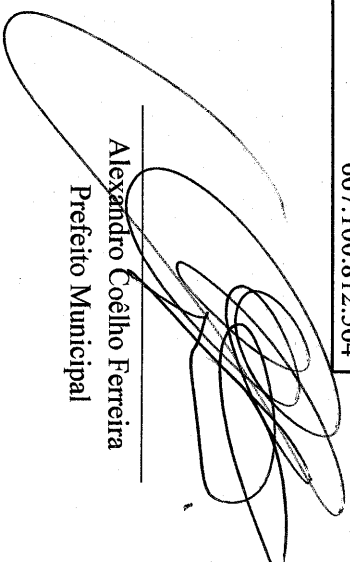
ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2020	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.871.767,11	0,0075	49.869.574,64	0,0075	3.997.807,53	8,72
Receitas primárias (I)	41.131.928,60	0,0068	49.287.031,39	0,0074	8.155.102,79	19,83
Despesa Total	45.871.767,11	0,0075	39.409.657,25	0,0059	-6.462.109,86	-14,09
Despesas primárias (II)	41.131.928,60	0,0068	38.062.826,73	0,0057	-3.069.101,87	-7,46
Resultado Primário (I-II)	41.131.928,60	0,0068	11.224.204,66	0,0017	-29.907.723,94	-72,71
Resultado Nominal	0,00	0,0000	-1.618.990,00	-0,0002	-1.618.990,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	19.530.270,58	0,0032	14.535.254,00	0,0022	-4.995.016,58	-25,58
Dívida Consolidada Líquida	11.025.687,14	0,0018	10.122.719,00	0,0015	-902.968,14	-8,19

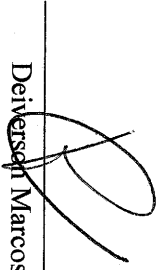
Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Dorel-MG

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

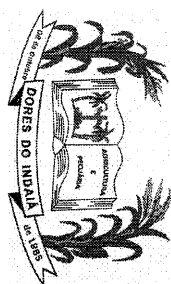
R\$ 1,00

PIB ESTADO - 2020	VALOR
Previsto	608.582.268,110
Efetivo	667.100.812,564


 Alexandre Coelho Ferreira
 Prefeito Municipal


 Deiverson Marcos Fiuza
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças


 Cláudio Moraes dos Santos
 Contador CRC - 123915/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO INDÁIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FICAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO DE 2022

AME - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	23.067.413,65	103,40	21.707.729,05	89,76	2.475.860,21	527,32
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-758.448,43	-3,40	2.475.860,21	10,24	-2.006.341,31	-427,32
TOTAL	22.308.965,22	100,00	24.183.589,26	100,00	469.518,90	100,00

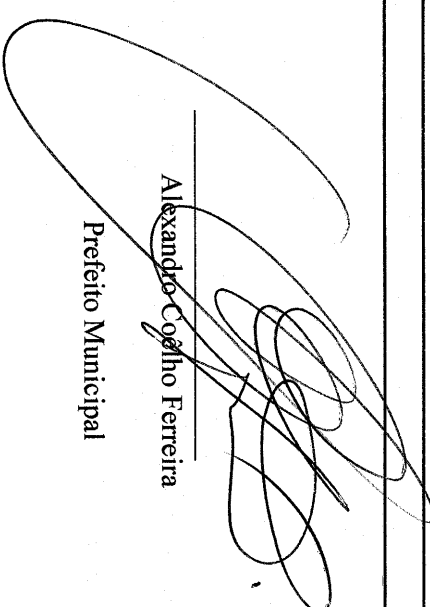
R\$ 1,00

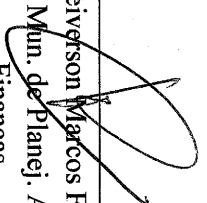
REGIME PREVIDENCIÁRIO

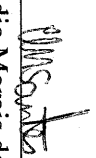
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-24.789,81	-0,24	10.573.054,62	50,65	10.302.327,01	48,74
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	10.573.054,62		10.302.327,01	49,35	10.832.970,56	51,26
TOTAL	10.548.264,81	-0,24	20.875.381,63	100,00	21.135.297,57	100,00

Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia-MG

NOTAS


 Alexandre Coelho Ferreira
 Prefeito Municipal


 Deiverson Marcos Fiuza
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e
 Finanças


 Claudio Moraes dos Santos
 Contador CRC - 123915/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

02.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANO DE 2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	(a) 2020	(d) 2019	(g) 2018
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de bens móveis	281.167,00	55.300,00	158.200,00
Alienação de bens imóveis	281.167,00	55.300,00	158.200,00
Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(b) 2020	(e) 2019	(h) 2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.401,50
Investimentos	0,00	0,00	200.401,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f) 2020	(f) = (d - e) + (i) 2019	(i) = (g - h) 2018
VALOR (III)	294.265,50	13.098,50	-42.201,50

Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Indaia-MG

NOTAS

Alexandre Coelho Ferreira

Prefeito Municipal

Deiverson Marcos Fiúza
Sec. Mun. de Planej. Adm. e
Finanças

Cláudio Morais dos Santos

Contador CRC - 123915/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO INDALÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO DE 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2-Remissão	Contribuintes.	259.887,85	269.633,64	132.500,00	Correção Monetária da plantas de valores Imobiliários
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2-Remissão	Contribuintes.	67.597,10	70.132,00	50.800,00	Recadastramento Imobiliário
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2-Remissão	Contribuintes.	280.680,00	291.505,50	187.000,00	Notificação e Cobrança Judicial
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2-Remissão	Contribuintes.	56.135,99	58.241,09	30.500,00	Contingenciamento de Despesas
Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Indaia-MG			664.300,94	689.512,23	400.800,00	

NOTAS

A provável Remissão sobre as Multas e Juros acima serão compensadas com as medidas de compensação delineadas no quadro informativo.

Alexandro Coêlho Ferreira
Prefeito Municipal

Deiverson Marcos Fiuza
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças

Cláudio Morais dos Santos
Contador CRC - 123915/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
ANO DE 2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

EVENTO		R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		VALOR PREVISTO PARA 2022
(-) Transferências constitucionais		1.784.698,48
(-) Transferências do FUNDEB		1.309.142,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)		178.423,40
Redução Permanente da Despesa (II)		297.133,08
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)		210.875,00
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)		508.008,08
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)		220.660,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP		120.270,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)		100.390,00
Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Dores do Indaia-MG		287.348,08
Notas		

Alexandro Coelho Ferreira
Prefeito Municipal

Deiverson Marcos Fiuza
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças

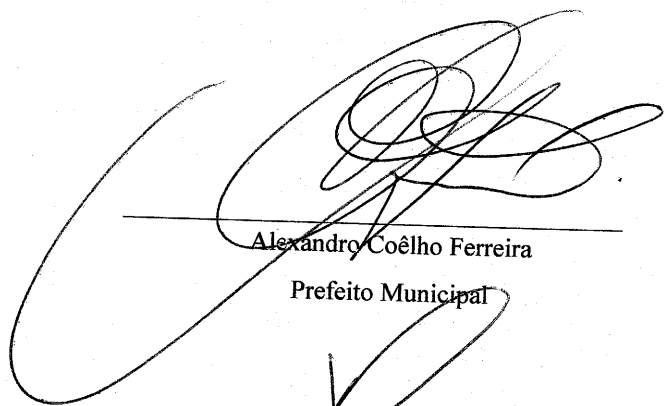
Cláudio Moraes dos Santos
Contador CRC - 123915/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO DE 2022

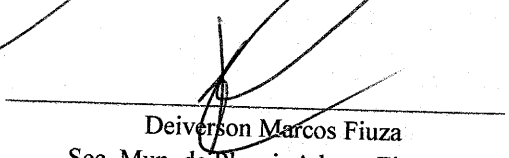
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Despesas Discricionárias.	100.000,00	
Dívidas em Processos de Reconhecimento	0,00			
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00	
Assunção de Passivos	0,00		0,00	
Assistências Diversas	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Despesas Discricionárias.	20.000,00	
Frustração de Arrecadação	230.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Despesas Discricionárias.	230.000,00	
Restituição de Tributos a Maior	25.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Despesas Discricionárias.	25.000,00	
Discrepância de Projeções	18.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Despesas Discricionárias.	18.000,00	
Outros Riscos Fiscais	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Despesas Discricionárias.	10.000,00	
TOTAL	403.000,00	TOTAL	403.000,00	
Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Dores do Indaia-MG				
NOTAS				

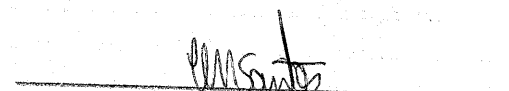


Alexandre Coêlho Ferreira

Prefeito Municipal



Deiverson Marcos Fiuza
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças



Cláudio Moraes dos Santos
 Contador CRC - 123915/O-7



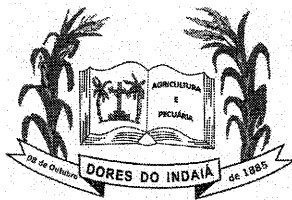
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E DO RESULTADO NOMINAL
ANO DE 2022

MONTANTE DA DÍVIDA								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
DÍVIDA CONSOLIDADA	16.150.283,00	14.535.254,00	13.081.729,00	11.773.556,00	10.596.200,00	9.430.618,00		
Mobiliária	16.150.283,00	14.535.254,00	13.081.729,00	11.773.556,00	10.596.200,00	9.430.618,00		
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES	11.886.080,96	4.412.535,00	4.578.000,00	4.749.680,00	4.927.793,00	4.779.959,21		
Ativo Disponível	4.253.046,69	4.412.535,00	4.578.000,00	4.749.680,00	4.927.793,00	4.779.959,21		
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a pagar processados	7.633.034,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.264.202,04	10.122.719,00	8.503.729,00	7.023.876,00	5.668.407,00	4.650.658,79		
RESULTADO NOMINAL								
ESPECIFICAÇÃO	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. DÍVIDA CONSOLIDADA	16.150.283,00	14.535.254,00	13.081.729,00	11.773.556,00	10.596.200,00	9.430.618,00		
2. DEDUÇÕES	11.886.080,96	4.412.535,00	4.578.000,00	4.749.680,00	4.927.793,00	4.779.959,21		
3.DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	4.264.202,04	10.122.719,00	8.503.729,00	7.023.876,00	5.668.407,00	4.650.658,79		
4. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	4.264.202,04	10.122.719,00	8.503.729,00	7.023.876,00	5.668.407,00	4.650.658,79		
RESULTADO NOMINAL	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-h)		
(Redução/Acréscimo da Dívida)	5.858.516,96	-1.618.990,00	-1.479.853,00	-1.355.469,00	-1.017.748,21	-997.393,25		
Fonte: Departamento de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Indaial-MG								
Redução de 50% a.a da Dívida Consolidada								
Taxa de Crescimento de 0,90% a.a								
Fonte: DCA / SICONFI/RREO								

Alexandro Coelho Ferreira
Prefeito Municipal

Deiverson Marcos Fiuza
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças

Claudio Moraes dos Santos
Contador CRC - 123915/O-7



PREFEITURA DE DORES DO INDAIA MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV,

R\$ 1,00

Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2020	4.012.302,38	3.983.436,90	28.865,48	8.501.476,14
2021	4.269.260,69	4.189.008,25	80.252,44	8.581.728,58
2022	4.251.585,35	4.537.105,51	-285.520,16	8.296.208,42
2023	4.025.533,41	4.801.197,61	-775.664,20	7.520.544,22
2024	4.282.611,00	5.266.608,32	-983.997,32	6.536.546,90
2025	4.336.250,85	5.474.420,31	-1.138.169,46	5.398.377,44
2026	4.781.388,08	5.722.844,72	-941.456,64	4.456.920,80
2027	5.418.801,42	6.088.445,12	-669.643,70	3.787.277,10
2028	5.594.767,95	6.246.506,30	-651.738,35	3.135.538,75
2029	5.883.193,72	6.482.697,63	-599.503,91	2.536.034,84
2030	5.909.187,87	6.717.517,99	-808.330,12	1.727.704,72
2031	5.925.939,54	6.826.483,12	-900.543,58	827.161,14
2032	6.019.062,93	7.019.178,19	-1.000.115,26	-172.954,12
2033	6.048.878,77	7.132.064,73	-1.083.185,96	-1.256.140,08
2034	5.957.005,66	7.180.124,40	-1.223.118,74	-2.479.258,82
2035	5.743.006,96	7.272.440,86	-1.529.433,90	-4.008.692,72
2036	5.815.930,57	7.329.328,46	-1.513.397,89	-5.522.090,61
2037	5.899.172,00	7.338.677,73	-1.439.505,73	-6.961.596,34
2038	6.005.581,99	7.334.368,07	-1.328.786,08	-8.290.382,42
2039	6.111.566,25	7.285.931,32	-1.174.365,07	-9.464.747,49
2040	6.228.516,18	7.214.488,00	-985.971,82	-10.450.719,31
2041	6.347.709,12	7.095.535,57	-747.826,45	-11.198.545,76
2042	6.481.249,03	6.958.020,59	-476.771,56	-11.675.317,32
2043	6.617.882,09	6.831.474,37	-213.592,28	-11.888.909,60
2044	6.886.818,53	6.659.669,57	227.148,96	-11.661.760,64
2045	7.169.597,64	6.464.744,27	704.853,37	-10.956.907,27
2046	7.308.050,08	6.244.486,53	1.063.563,55	-9.893.343,72
2047	7.451.039,81	6.008.477,24	1.442.562,57	-8.450.781,15
2048	7.595.270,73	5.758.138,48	1.837.132,25	-6.613.648,90
2049	7.740.958,18	5.495.143,60	2.245.814,58	-4.367.834,32
2050	7.888.343,48	5.221.417,56	2.666.925,92	-1.700.908,40
2051	8.037.688,25	4.939.077,79	3.098.610,46	1.397.702,06
2052	8.189.267,19	4.650.370,26	3.538.896,93	4.936.598,99
2053	8.343.371,03	4.357.698,62	3.985.672,41	8.922.271,40
2054	8.496.384,66	4.063.522,67	4.432.861,99	13.355.133,39
2055	385.093,33	3.770.362,18	-3.385.268,85	9.969.864,54

MSanto

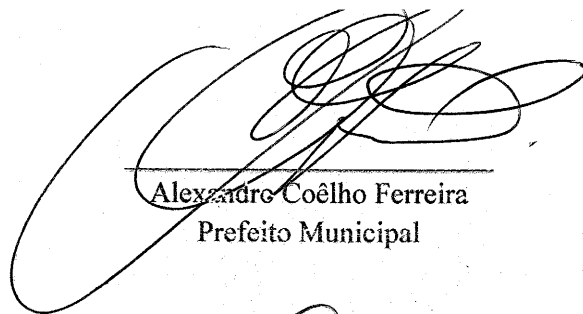
2056	355.079,19	3.480.731,63	-3.125.652,44	6.844.212,10
2057	325.738,76	3.197.113,10	-2.871.374,34	3.972.837,76
2058	297.308,23	2.921.868,42	-2.624.560,19	1.348.277,57
2059	270.001,25	2.657.161,72	-2.387.160,47	-1.038.882,90
2060	244.013,25	2.404.935,63	-2.160.922,38	-3.199.805,28
2061	219.513,82	2.166.836,36	-1.947.322,54	-5.147.127,82
2062	196.620,56	1.944.000,86	-1.747.380,30	-6.894.508,12
2063	175.382,34	1.736.902,92	-1.561.520,58	-8.456.028,70
2064	155.798,44	1.545.541,50	-1.389.743,06	-9.845.771,76
2065	137.863,53	1.369.864,86	-1.232.001,33	-11.077.773,09
2066	121.567,41	1.209.774,77	-1.088.207,36	-12.165.980,45
2067	106.856,55	1.064.770,81	-957.914,26	-13.123.894,71
2068	93.631,27	933.942,90	-840.311,63	-13.964.206,34
2069	81.759,58	816.120,93	-734.361,35	-14.698.567,69
2070	71.121,95	710.284,26	-639.162,31	-15.337.730,00
2071	61.621,52	615.605,18	-553.983,66	-15.891.713,66
2072	53.157,23	531.178,82	-478.021,59	-16.369.735,25
2073	45.632,62	456.094,05	-410.461,43	-16.780.196,68
2074	38.961,49	389.497,40	-350.535,91	-17.130.732,59
2075	33.077,19	330.725,51	-297.648,32	-17.428.380,91
2076	27.927,31	279.261,39	-251.334,08	-17.679.714,99
2077	23.454,49	234.543,79	-211.089,30	-17.890.804,29
2078	19.600,32	196.003,19	-176.402,87	-18.067.207,16
2079	16.313,49	163.134,88	-146.821,39	-18.214.028,55
2080	13.548,17	135.481,74	-121.933,57	-18.335.962,12
2081	11.257,10	112.571,07	-101.313,97	-18.437.276,09
2082	9.388,54	93.885,41	-84.496,87	-18.521.772,96
2083	7.886,77	78.867,67	-70.980,90	-18.592.753,86
2084	6.691,35	66.913,44	-60.222,09	-18.652.975,95
2085	5.740,43	57.404,38	-51.663,95	-18.704.639,90
2086	4.981,11	49.811,09	-44.829,98	-18.749.469,88
2087	4.371,36	43.713,53	-39.342,17	-18.788.812,05
2088	3.875,58	38.755,75	-34.880,17	-18.823.692,22
2089	3.463,79	34.637,89	-31.174,10	-18.854.866,32
2090	3.112,05	31.120,52	-28.008,47	-14.726.576,16
2091	2.799,87	27.998,71	-25.198,84	-15.362.928,84
2092	2.512,45	25.124,51	-22.612,06	-15.914.325,72
9093	2.242,07	22.420,67	-20.178,60	-16.389.913,85

Fonte: Departamento de Contabilidade, Município de Dorés do Indaia,

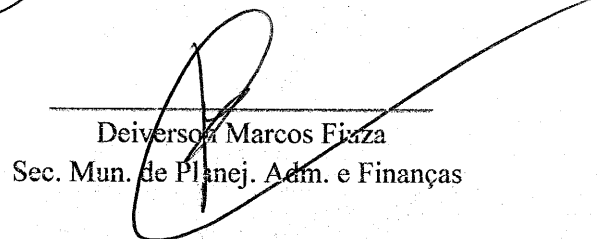
NOTA

MSantos

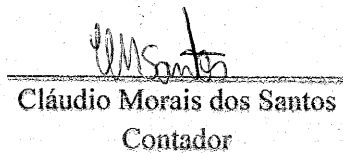




Alexandre Coêlho Ferreira
Prefeito Municipal



Deiverson Marcos Faria
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças



Cláudio Moraes dos Santos
Contador



MUN

MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
ANO DE 2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - I)		1.588.657,19	1.744.904,72	2.047.766,38
RECEITAS CORRENTES		892.567,87	1.744.904,72	2.047.766,38
Receita de contribuições dos segurados		892.567,87	864.697,81	1.022.415,06
Pessoal Civil		892.567,87	864.697,81	1.022.415,06
Ativo		892.567,87	855.551,01	1.012.858,50
Inativo			9.146,80	9.556,56
Pensionistas		0,00	0,00	0,00
Outras contribuições previdenciárias		0,00	878.419,06	1.012.097,51
Receita patrimonial		0,00	878.419,06	1.012.097,51
Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	1.787,85	13.253,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes		0,00	1.787,85	13.253,81
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. - II)		1.696.495,77	2.207.138,48	2.783.723,42
RECEITAS CORRENTES		1.721.113,45	2.227.433,36	2.783.723,42
Receita de contribuições Patronais -Pessoal Civil		1.721.113,45	2.227.433,36	2.783.723,42
Patronal		0,00	0,00	0
Ativo		813.083,61	912.067,30	2.783.723,42
Inativo		0,00	0,00	0
Para cobertura de déficit atuarial		381.408,29	573.923,16	0
Em regime de débitos e parcelamentos		526.621,55	741.442,90	0
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-24.617,68	-20.294,88	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I+II)		3.285.152,96	3.952.043,20	4.831.489,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - IV)		3.934.191,75	4.194.543,01	4.307.274,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL		211.258,98	206.050,50	0,00
Despesas correntes		211.258,98	206.050,50	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA		3.722.932,77	3.988.492,51	4.307.274,85
Pessoal civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal militar		0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias		3.722.932,77	3.988.492,51	4.307.274,85
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias		3.722.932,77	3.988.492,51	4.307.274,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. V)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI = IV + V)		3.934.191,75	4.194.543,01	4.307.274,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)		-649.038,79	-242.499,81	524.214,95

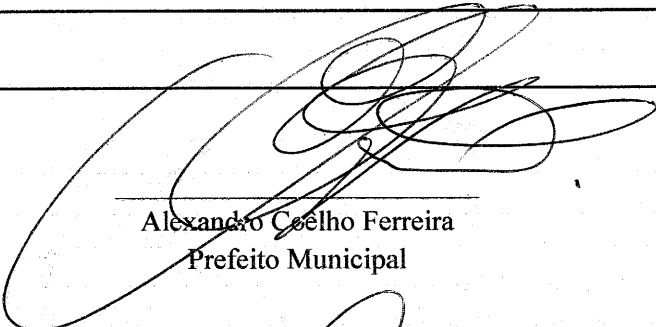
VMSantos

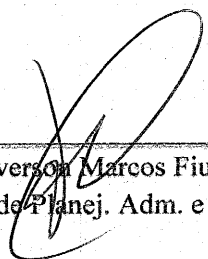
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS			2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	0,00
	Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
		Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	0,00	0,00
		Recursos para formação de reserva	0,00	0,00	0,00
		Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
	Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
		Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	0,00	0,00
		Recursos para cobertura de déficit atuarial	0,00	0,00	0,00
		Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

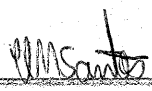
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

Fonte: Departamento de Contabilidade, Município de Dores do Indaia - MG, Abril/2021

Nota:


 Alexandre Coelho Ferreira
 Prefeito Municipal


 Deiverson Marcos Fiuza
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças


 Cláudio Moraes dos Santos
 Contador



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá
Gabinete do Prefeito

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaial

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	01.01 CORPO LEGISLATIVO				
Programa:	0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	01.01.01.01.031.0001.2001	LEGISLAR E FISCALIZAR / UNIDADE	100	1.165.132,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.165.132,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					1.165.132,00

W. S. Santos

[Signature]



Prefeitura Municipal de Dores do Indaial
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	01.02 SECRETARIA					
Programa:	0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA					
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2002	Manutenção da Assessoria e Secretaria da Câmara	01.02.01.01.031.0002.2002	CÂMARA ATENDIDA / UNIDADE	100	784.327,00	
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	784.327,00
Programa:	0003 ATUAÇÃO LEGISLATIVA NA CÂMARA DE VEREADORES					
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
1265	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores - Construção e Ampliação do Prédio e Aquisição de Fios	01.02.01.01.124.0003.1265	CÂMARA ATENDIDA / UNIDADE	100	67.437,00	
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	67.437,00
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$	851.764,00

MSantos



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaial

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:		02.01 GABINETE DO PREFEITO			
Programa:		0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS			
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2003	Adm. e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	02.01.01.04.122.0004.2003	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	410.797,00
2004	Manutenção com Recepções, Homenagens, Hospedagens e Festividades - Conferências, Seminários, Eventos	02.01.01.04.122.0004.2004	EVENTOS REALIZADOS / EVENTO	100	1.800,00
2192	Contribuição - Instituições de Apoio aos Municípios	02.01.01.04.122.0004.2192	CONTRIBUIÇÃO / UNIDADE	100	25.307,00
2092	Assessoria de Gabinete	02.01.02.04.122.0004.2092	ASSESSORIA / UNIDADE	100	37.603,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					475.507,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					475.507,00

WMS



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.02 ASSESSORIA JURIDICA				
Programa:	0016 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2006	Adm. e Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	02.02.01.02.061.0016.2006	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	272.876,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					272.876,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					272.876,00

MSantos



Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.03 PROCURADORIA JURÍDICA				
Programa:	0016 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2247	Manutenção das Atividades da Procuradoria	02.03.01.02.061.0016.2247	PROCURADORIA / UNIDADE	100	153.099,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					153.099,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					153.099,00

W. Santo



Prefeitura Municipal de Dores do Indaial

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.04 ASSESSORIA DE PROJETOS			
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS			
Ação Governamental				
2093	Assessoria de Projetos	02.04.01.04.122.0004.2093	PROJETOS / UNIDADE	100
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	103.505,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$	103.505,00

W. Santos

[Signature]



Prefeitura Municipal de Indaial

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.05 ASSESSORIA DE IMPRENSA				
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2204	Manutenção em Publicidade Oficial	02.05.01.04.122.0004.2204	PUBLICIDADE / UNIDADE	100	47.077,00
2206	Manutenção de Publicidade Institucional	02.05.01.04.122.0004.2206	PUBLICIDADE / UNIDADE	100	5.384,00
2220	Manutenção da Assessoria de Imprensa	02.05.01.04.122.0004.2220	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	57.199,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					109.660,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					109.660,00

Assinatura

Assinatura



Prefeitura Municipal de Indaia
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.06 CONTROLE INTERNO				
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2248	Manutenção das Atividades do Controle Interno	02.06.01.04.124.0004.2248	CONTROLE MANTIDO / SETOR	100	74.076,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					74.076,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					74.076,00

WASantos



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.07 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE					
Programa:	0009 ATENÇÃO BÁSICA					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2049	Custeio ASPS - Atenção Básica - Estrat. Saúde da Família - ESF	02.07.01.10.301.0009.2049	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	968.740,00	
2050	Custeio ASPS - Atenção Básica - PAC's	02.07.01.10.301.0009.2050	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	316.612,00	
2052	Custeio ASPS - Atenção Básica - Mant. Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial	02.07.01.10.301.0009.2052	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	493.841,00	
2053	Custeio ASPS - Atenção Básica - Equipes de Saúde Bucal - ESB	02.07.01.10.301.0009.2053	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	213.767,00	
2161	Custeio ASPS - Atenção Básica - Programa Saúde em Casa	02.07.01.10.301.0009.2161	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	20.000,00	
1317	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação e Reforma da Policlínica	02.07.01.10.302.0009.1317	OBRAS / OBRA	100	441.539,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					2.454.499,00	
Programa:	0026 GESTÃO DO SUS					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2051	Custeio ASPS - Atenção Básica - Mant. Ações de Gestão do SUS	02.07.01.10.122.0026.2051	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	398.493,00	
2128	Manutenção com Recepções, Homenagens, Hospedagens e Festividades - Conferências, Seminários, Eventos	02.07.01.10.122.0026.2128	EVENTOS REALIZADOS / EVENTO	100	1.200,00	
2143	Custeio ASPS - Atenção Básica - Programa Informatização APS	02.07.01.10.122.0026.2143	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	10.000,00	
2233	Manutenção do Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	02.07.01.10.122.0026.2233	LEGISLAR E FISCALIZAR / UNIDADE	100	53.846,00	
2292	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	02.07.01.10.122.0026.2292	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	4.000,00	
2195	Pagamento de Encargos Previdenciários	02.07.01.10.271.0026.2195	PAGAMENTOS DE ENCARGOS / UNIDADE	100	541.199,00	
1268	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	02.07.01.10.301.0026.1268	OBRAS / OBRA	100	39.192,00	
2298	Custeio ASPS - Atenção Básica - Saúde na Escola	02.07.01.10.301.0026.2298	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	10.000,00	

MSA

MSA

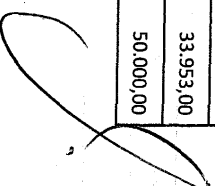
MSA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.057.930,00

Programa:		0027 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
1309	Investimento na RSPs - Aquisição de Equipos e Mat. Permanentes para Clínica de Fisioterapia		02.07.01.10.302.0027.1309	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	26.923,00
1310	Investimento na RSPs - Aquisição de Equipos e Mat. Permanentes para Laboratório de Análises Clínicas		02.07.01.10.302.0027.1310	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	26.923,00
1311	Investimento na RSPs - Aquisição de Equipos e Mat. Permanentes para SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		02.07.01.10.302.0027.1311	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	16.153,00
2154	Custeio ASPs - Média e Alta Complexidade -		02.07.01.10.302.0027.2154	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	431.377,44
2156	Custeio ASPs - Média e Alta Complexidade - Tratamento Fora do Domicílio - TFD		02.07.01.10.302.0027.2156	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	894.920,00
2158	Custeio ASPs - Média e Alta Complexidade - Deficientes Mentais		02.07.01.10.302.0027.2158	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	10.769,00
2187	Subvenção Social - Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas		02.07.01.10.302.0027.2187	LEGISLAR E FISCALIZAR / UNIDADE	100	15.000,00
2208	Consórcio Intermunicipal de Saúde - Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar - CISASF		02.07.01.10.302.0027.2208	TRANSFERENCIA DE RECURSOS / UNIDADE	100	8.092,00
2297	Consórcio Intermunicipal de Saúde - Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar - CISURG		02.07.01.10.302.0027.2297	TRANSFERENCIA DE RECURSOS / UNIDADE	100	70.000,00
2305	Custeio ASPs - Média e Alta Complexidade - Clínica de Fisioterapia Municipal		02.07.01.10.302.0027.2305	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	159.521,00
2306	Custeio ASPs - Média e Alta Complexidade - Laboratório de Análises Clínicas Municipal		02.07.01.10.302.0027.2306	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	156.275,00
2310	Custeio ASPs - Média e Alta Complexidade - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência		02.07.01.10.302.0027.2310	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	40.000,00
2186	Subvenção Social - Comunidade Terapêutica Francisco de Assis		02.07.01.10.305.0027.2186	TRANSFERENCIA DE RECURSOS / UNIDADE	100	20.750,00
2333	Tratamento Fora do Município - TFD		02.07.01.10.302.0027.2333	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	100.000,00
2334	Cumprimento de mandato e decisões judiciais		02.07.01.10.302.0027.2334	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						2.016.703,44
Programa: 0028 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
		Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
1272	Custeio ASPs - Vigilância em Saúde - Manut. Ações de Vigilância em Saúde		02.07.01.10.122.0028.1272	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	33.230,00
2251	Custeio ASPs - Vigilância em Saúde - Manut. Ações de Vigilância em Saúde		02.07.01.10.122.0028.2251	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	33.953,00
2150	Custeio ASPs - Vigilância em Saúde - Manut. Ações de Vigilância Sanitária		02.07.01.10.304.0028.2150	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	50.000,00

MS Santos





2149	Custeio ASPS - Vigilância em Saúde - Manut. Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.07.01.10.305.0028.2149	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	467.330,00
2151	Custeio ASPS - Vigilância em Saúde - Manut. das Campanhas de Vacinação	02.07.01.10.305.0028.2151	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	15.000,00
2152	Custeio ASPS - Vigilância em Saúde - Manut. dos Programas de Controle de Doenças	02.07.01.10.305.0028.2152	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	5.000,00
2172	Custeio ASPS - Vigilância em Saúde - Manut. Do Departamento Municipal de Controle de Vetores	02.07.01.10.305.0028.2172	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	16.152,00
2185	Subvenção Social - Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães	02.07.01.10.305.0028.2185	SUBVENÇÕES / UNIDADE	100	18.000,00
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$
					638.665,00
Programa: 0029 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Ação Governamental					
2148	Custeio ASPS - Assistência Farmacêutica - Manut. Ações de Assistência Farmacêutica	02.07.01.10.122.0029.2148	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	20.000,00
2163	Custeio ASPS - Assistência Farmacêutica - Manut. Programa Farmácia de Minas	02.07.01.10.303.0029.2163	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	500.000,00
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$
					520.000,00
Programa: 0030 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação Governamental					
2207	Subvenção Social - Santa Casa de Misericórdia	02.07.01.10.301.0030.2207	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	3.240.000,00
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$
					3.240.000,00
Programa: 0031 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação Governamental					
1197	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação e Reforma na Rede de Serviços de Saúde	02.07.01.10.122.0031.1197	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	26.923,00
1198	Aquisição de Equipos e Mat. Permanentes - Secretaria Municipal de Saúde // Custeio ASPS	02.07.01.10.122.0031.1198	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	87.230,00
1201	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação de Imóveis para a Saúde da Família	02.07.01.10.122.0031.1201	LEGISLAR E FISCALIZAR / UNIDADE	100	140.000,00
1009	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação e Reforma de UBS e Unidade de ESF	02.07.01.10.301.0031.1009	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	53.846,00
1023	Aquisição de Equipos e Mat. Permanentes para Saúde Bucal - Investimentos Rede de Saúde	02.07.01.10.301.0031.1023	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	12.923,00
1199	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis para a Saúde	02.07.01.10.301.0031.1199	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	21.538,00

WMS



1200	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - PAB FIXO	02.07.01.10.301.0031.1200	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	53.846,00
1202	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Estrat. Saúde da Família - ESF	02.07.01.10.301.0031.1202	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	83.077,00
1205	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - PAC's	02.07.01.10.301.0031.1205	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	5.384,00
1206	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis para a Saúde Bucal	02.07.01.10.301.0031.1206	IMÓVEL CONSTRUÍDO / UNIDADE	100	577.692,00
1223	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Programa Saúde em Casa	02.07.01.10.301.0031.1223	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	50.000,00
1217	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Média e Alta Complexidade	02.07.01.10.302.0031.1217	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	66.769,00
1220	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Transporte de Doentes / Urgência / Emergência	02.07.01.10.302.0031.1220	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	64.615,00
1305	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Prog. CULTIVAR / NUTRIR e EDUCAR	02.07.01.10.302.0031.1305	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	1.622,00
1226	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Programa Farmácia de Minas	02.07.01.10.303.0031.1226	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	7.538,00
1230	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis para o Programa Farmácia de Minas	02.07.01.10.303.0031.1230	UNIDADE CONSTRUÍDAS / UNIDADE	100	43.077,00
1213	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Vigilância Sanitária	02.07.01.10.304.0031.1213	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	5.000,00
1210	Investimento na RSPS - Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis para a Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.07.01.10.305.0031.1210	UNIDADE CONSTRUÍDAS / UNIDADE	100	33.384,00
1211	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.07.01.10.305.0031.1211	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	12.923,00
1214	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Programas de Vacinação	02.07.01.10.305.0031.1214	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	2.153,00
1215	Investimento na RSPS - Aquisição de Equipros e Mat. Permanentes - Controle de Doenças	02.07.01.10.305.0031.1215	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	3.690,70
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.353.230,70
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					11.281.028,14

WMS



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaial
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE				
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2231	Manutenção do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	02.08.01.04.122.0004.2231	APORTES FINANCEIROS / UNIDADE	100	43.077,00
2059	Adm. e Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Transportes Obras e Serviços Públicos	02.08.01.15.122.0004.2059	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	156.042,00
1190	Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura	02.08.01.15.451.0004.1190	OBRAS / OBRA	100	53.846,00
1318	Programa Avançar Cidades	02.08.01.15.451.0004.1318	OBRAS / OBRA	100	107.692,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					360.657,00
Programa:	0006 GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
1282	Reforma/Restauração Prédio da Prefeitura	02.08.01.15.451.0006.1282	PRÉDIO RESTAURADO / UNIDADE	100	118.461,00
1288	Revitalização da Praça Prof. Waldemar de Almeida Barbosa (Praça Cívica)	02.08.01.15.451.0006.1288	PRAÇA REVITALIZADA / UNIDADE	100	32.307,00
1313	Construção da Praça da Juventude	02.08.01.15.451.0006.1313	OBRAS / OBRA	100	198.153,00
1013	Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização de Praças, Parques e Jardins	02.08.01.15.452.0006.1013	OBRAS / OBRA	100	34.461,00
1014	Pavimentação Asfáltica, Calçamento em Vias Públicas e Construção de Redes Pluviais	02.08.01.15.452.0006.1014	OBRAS / OBRA	100	673.017,00
1012	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas, Pontes e Mata Burros	02.08.01.26.782.0006.1012	OBRAS / OBRA	100	118.186,00
1261	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas, Pontes e Mata-Burro - CIDE	02.08.01.26.782.0006.1261	OBRAS / OBRA	100	26.496,00

W. S. Santos

[Assinatura]

[Assinatura]

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						1.201.081,00
Programa:	0007 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2061	Adm. e Manutenção das Atividades em Edificações Públicas	02.08.01.04.122.0007.2061	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	155.625,00	
2064	Adm. e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	02.08.01.15.452.0007.2064	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	424.231,00	
2065	Adm. e Manutenção das Atividades da Usina de Reciclagem de Lixo	02.08.01.15.452.0007.2065	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	337.918,00	
2066	Adm. e Manutenção das Atividades dos Serviços Funerários/Capela Velório	02.08.01.15.452.0007.2066	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	50.729,00	
2067	Adm. e Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins	02.08.01.15.452.0007.2067	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	88.025,00	
2068	Adm. e Manutenção das Atividades em Vias Urbanas	02.08.01.15.452.0007.2068	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	255.005,00	
1290	Aquisição de Caminhões/Máquinas para Coleta de Lixo	02.08.01.15.452.0007.1290	CAMINHÕES ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	114.125,00	
1237	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Iluminação Pública Urbana	02.08.01.25.752.0007.1237	TRANSFERENCIA DE RECURSOS / UNIDADE	100	2.153.146,00	
2070	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	02.08.01.25.752.0007.2070	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	946.557,00	
2060	Adm. e Manutenção das Atividades em Estradas Vicinais	02.08.01.26.782.0007.2060	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	877.446,00	
2062	Adm. e Manutenção e Reformas da Garagem Municipal	02.08.01.26.782.0007.2062	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	12.699,00	
2063	Adm. e Manutenção do Terminal Rodoviário	02.08.01.26.782.0007.2063	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	25.401,00	
2184	Manutenção Estradas Vicinais / Consórcio	02.08.01.26.782.0007.2184	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	22.082,00	
2253	Consórcio Intermunicipal - COMASF	02.08.01.26.782.0007.2253	CONSORCIO MANTIDO / UNIDADE	100	31.617,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					5.494.677,00	
Programa:	0010 GESTÃO AMBIENTAL					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2047	Adm. e Manutenção das Atividades de Preserv. e Controle Ambiental	02.08.01.18.541.0010.2047	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	32.527,00	

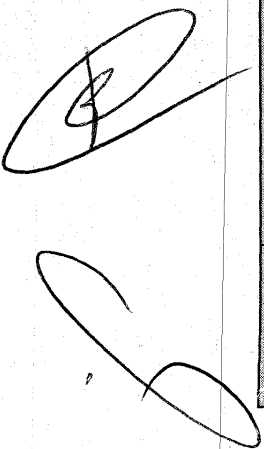
WMS





2212	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente, Parques e Jardins	02.08.01.18.541.0010.2212	LEGISLAR E FISCALIZAR / UNIDADE	100	313.174,00
2302	Consórcio Intermunicipal - Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS	02.08.01.18.541.0010.2302	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	10.499,00
2311	Manutenção, Reflorestamento e Cercamento de Nascentes de Micro Bacias	02.08.01.18.541.0010.2311	3 AMBIENTE PRESERVADO / BACIAS PRESERV.	100	17.319,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					373.519,00
Programa:	0017 ENCARGOS GERAIS				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2189	Pagamento de Encargos Previdenciários	02.08.01.04.122.0017.2189	PAGAMENTOS DE ENCARGOS / UNIDADE	100	134.418,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					134.418,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					7.564.352,00

Monte





Prefeitura Municipal de Dores do Indaial
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2231	Manutenção do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	02.09.02.04.122.0004.2231	APORTES FINANCEIROS / UNIDADE	100	32.307,00
1033	Aquisição de Equipitos e Mat. Permanentes para Secretaria Municipal de Assistência Social	02.09.02.08.122.0004.1033	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	27.899,00
2020	Adm. e Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Assist. Social	02.09.02.08.122.0004.2020	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	212.614,00
	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				272.820,00
Programa:	0008 GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
1293	Aquisição de Equipitos e Mat. Permanentes para Conselho Municipal de Assistência Social	02.09.01.08.122.0008.1293	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	1.125,00
2271	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	02.09.01.08.122.0008.2271	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	2.925,00
2314	Capacitação dos Membros do CMAS	02.09.01.08.244.0008.2314	PROFISSIONAIS CAPACITADOS / UNIDADE	100	1.154,00
1063	Construção, Ampliação e Reforma Prédios Públicos	02.09.02.08.122.0008.1063	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	52.823,00
2106	Gestão da Política de Assistência Social	02.09.02.08.122.0008.2106	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	2.885,00
2135	Realização de Eventos, Seminários, Reuniões, Conferências, Palestras, Datas Comemorativas e Conger	02.09.02.08.122.0008.2135	CONFRATERNIZAÇÃO / UNIDADE	100	10.744,00
2273	Regularização Fundiária	02.09.02.08.122.0008.2273	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	1.300,00
1295	Estruturação do Conselho Tutelar	02.09.02.08.243.0008.1295	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	8.737,00

Assinado

[Assinatura]

[Assinatura]

2274	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - Criança e Adolescente	02.09.02.08.243.0008.2274	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	103.813,00
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$
					185.506,00
Programa: 0013 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
1292	Construção, Ampliação e Reforma para Operacionalização do SUAS	02.09.01.08.122.0013.1292	UNIDADE CONSTRUÍDAS / UNIDADE	100	10.650,00
1293	Aquisição de Equiputos e Mat. Permanentes para Conselho Municipal de Assistência Social	02.09.01.08.122.0013.1293	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	2.250,00
2255	Operacionalização da Gestão do Trabalho / Capacitações	02.09.01.08.122.0013.2255	PESSOAL CAPACITADO / UNIDADE	100	11.529,00
2256	Gestão do Programa Bolsa Família	02.09.01.08.122.0013.2256	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	18.403,00
2258	Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS	02.09.01.08.122.0013.2258	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	20.859,00
1065	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	02.09.01.08.122.0013.1065	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	83.376,00
2259	Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos	02.09.01.08.241.0013.2259	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	5.773,00
1046	Aquisição de Equiputos e Mat. Permanentes para CASI - Centro de At. Sócio Infantil	02.09.01.08.243.0013.1046	JOVENS ATENDIDOS / UNIDADE	100	2.250,00
1062	Reforma e Ampliação do CASI - Centro de At. Sócio Infantil	02.09.01.08.243.0013.1062	JOVENS ATENDIDOS / UNIDADE	100	108.309,00
2080	Manutenção das Atividades do CASI - Centro de At. Sócio Infantil	02.09.01.08.243.0013.2080	JOVENS ATENDIDOS / UNIDADE	100	256.816,00
2202	Subvenção Social - APAE	02.09.01.08.243.0013.2202	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	301.193,00
2316	Manutenção das Atividades de Apoio ao Usuário de Drogas	02.09.01.08.243.0013.2316	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	5.384,00
1071	Estruturação da Rede de Proteção Social Especial	02.09.01.08.243.0013.1071	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	51.875,00
2270	Serviço de Proteção Social e Adolescentes em cumprimento de medida Sócio-Educativa	02.09.01.08.243.0013.2270	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	11.545,00
1301	Aquisição de Equiputos e Mat. Permanentes - CRAS	02.09.01.08.244.0013.1301	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	12.639,00
1302	Aquisição de Equiputos e Mat. Permanentes - Prog. Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada	02.09.01.08.244.0013.1302	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	2.600,00
2023	Manutenção do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família/CRAS	02.09.01.08.244.0013.2023	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	288.388,00
2024	Manutenção do Prog. Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada -IGD	02.09.01.08.244.0013.2024	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	6.979,00

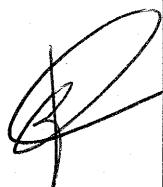
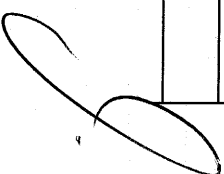
MSG

R

J

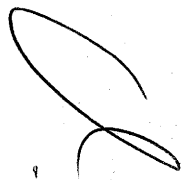
2317	Manutenção do Serviço de Migrante	02.09.01.08.244.0013.2317	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	2.153,00
2323	Manutenção das Atividades do Abrigo Municipal	02.09.01.08.244.0013.2323	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	117.382,00
2201	Subvenção Social - Dispensário dos Pobres de Dorez do Indaiá	02.09.01.08.244.0013.2201	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	121.916,00
1291	Aquisição de Equipos e Mat. Permanentes - FMAS	02.09.01.08.244.0013.1291	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	1.300,00
2136	Manutenção das Atividades de Erradicação da Miséria, Promoção do Trabalho e Renda	02.09.01.08.244.0013.2136	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	5.773,00
1067	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	02.09.01.08.244.0013.1067	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	2.309,00
2260	Concessão de Benefícios Eventuais: Cesta Básica, Auxílio Moradia, Financeiro e Funerário	02.09.01.08.244.0013.2260	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	100.957,00
2262	Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com Deficiência e Idosos	02.09.01.08.244.0013.2262	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	28.317,00
2315	Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Crianças e Adolescentes	02.09.01.08.244.0013.2315	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	12.189,00
2269	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	02.09.01.08.244.0013.2269	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	1.200,00
2137	Manutenção das Atividades de Defesa Civil e Políticas Especiais	02.09.02.08.244.0013.2137	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	1.950,00
2077	Reforma de Casas para pessoas carentes em situação de risco / Vulnerabilidade Social	02.09.02.08.482.0013.2077	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	11.546,00
2132	Capacitação e Formação Continuada de Profissionais	02.09.03.08.243.0013.2132	PROFISSIONAIS CAPACITADOS / UNIDADE	100	1.300,00
2133	Manut. dos Prog. e Projetos de Interv. de Medidas Sócio - Educativas e Reinserção Social de Crianças	02.09.03.08.243.0013.2133	JOVENS ATENDIDOS / UNIDADE	100	9.102,00
1048	Estruturação da Rede de Prot. Social Especial - Prog. Bolsa Família /Índice de Gestão Descentralizada	02.09.03.08.244.0013.1048	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	3.251,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		
			1.621.463,00		
Programa: 0015 GESTÃO HABITACIONAL					
Ação Governamental					
1294	Construção de Casas Populares	02.09.02.16.482.0015.1294	CASAS CONSTRUIDAS / UNIDADE	100	206.899,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		
			206.899,00		
Programa: 0017 ENCARGOS GERAIS					

MS Santos

Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2189	Pagamento de Encargos Previdenciários	02.09.02.04.122.0017.2189	PAGAMENTOS DE ENCARGOS / UNIDADE	100	143.112,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					143.112,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					2.429.800,00

WMS



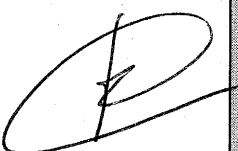
Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

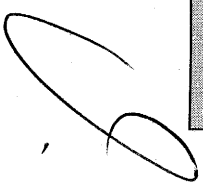
Unidade:	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO				
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS				
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2102	Manutenção das Atividades Departamento Municipal de Contabilidade	02.10.01.04.121.0004.2102	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	109.018,00
1034	Aquisição de Equipitos e Mat. Permanentes para Secretaria Municipal de Administração	02.10.01.04.122.0004.1034	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	23.092,00
1056	Aquisição / Desapropriação de Imóveis para Administração, Planejamento e Coordenação	02.10.01.04.122.0004.1056	IMÓVEIS / IMÓVEL	100	34.639,00
1057	Despesa com Exercícios Anteriores	02.10.01.04.122.0004.1057	DESPESAS / UNIDADE	100	11.546,00
1077	Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis p/ Sec. Munic. de Adm. Planej. e Coord.	02.10.01.04.122.0004.1077	IMÓVEIS / IMÓVEL	100	67.506,00
2008	Adm. e Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Adm. Planej. e Coordenação	02.10.01.04.122.0004.2008	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	1.706.584,00
2009	Manutenção de Convênio com o TRE	02.10.01.04.122.0004.2009	ATENDIMENTO / UNIDADE	100	6.927,00
2016	Adm. e Manutenção das Atividades do Depart. de Recursos Humanos	02.10.01.04.122.0004.2016	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	81.966,00
2096	Manutenção do Departamento de Convênios, Contratos e Prestações de Contas	02.10.01.04.122.0004.2096	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	112.606,00
2097	Manutenção do Departamento de Informática	02.10.01.04.122.0004.2097	MANUTENÇÃO / UNIDADE	100	16.276,00
2098	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras	02.10.01.04.122.0004.2098	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	88.430,00
2099	Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações	02.10.01.04.122.0004.2099	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	163.609,00
2100	Manutenção das Atividades do Almoxarifado	02.10.01.04.122.0004.2100	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	77.038,00
2171	Manutenção com Receções, Homenagens, Hospedagens e Festividades - Conferências, Seminários, Eventos	02.10.01.04.122.0004.2171	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	8.082,00
2219	Manutenção das Atividades do Departamento de Arquivo e Patrimônio	02.10.01.04.122.0004.2219	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	67.569,00

Assinatura

2231	Manutenção do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	02.10.01.04.122.0004.2231	APORTES FINANCEIROS / UNIDADE	100	193.846,00
2321	Aquisição de Prêmios para Campanha de Incentivo a Arrecadação	02.10.01.04.122.0004.2321	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	25.937,00
2018	Adm. e Manutenção das Atividades do Depart. de Tesouraria	02.10.01.04.123.0004.2018	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	92.202,00
2101	Manutenção das Atividades de Rendias e Tributos	02.10.01.04.129.0004.2101	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	179.279,00
2011	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil	02.10.01.04.181.0004.2011	ATENDIMENTO AO CIDADÃO / UNIDADE	100	8.658,00
2010	Manutenção de Convênio com a Polícia Militar	02.10.01.04.182.0004.2010	ATENDIMENTO AO CIDADÃO / UNIDADE	100	53.306,00
2014	Manutenção das Atividades de Telefonia	02.10.01.24.722.0004.2014	COMUNICAÇÃO / UNIDADE	100	7.504,00
2015	Manutenção das Atividades de Radiodifusão	02.10.01.24.722.0004.2015	COMUNICAÇÃO / UNIDADE	100	14.123,00
1180	Construção, Ampliação e Reforma da Torre de Tv.	02.10.01.24.722.0004.1180	TORRE CONSTRUIDA / UNIDADE	100	2.309,00
1181	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes para Torre de Tv.	02.10.01.24.722.0004.1181	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	2.309,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					3.154.361,00
Programa: 0017 ENCARGOS GERAIS					
Ação Governamental					
2189	Pagamento de Encargos Previdenciários	02.10.01.09.272.0017.2189	PAGAMENTOS DE ENCARGOS / UNIDADE	100	913.000,00
1236	Amortização da Dívida Contratual Fundada Interna	02.10.01.28.843.0017.1236	PAGAMENTO DA DÍVIDA / UNIDADE	100	1.092.921,86
2188	Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada Contratual Interna	02.10.01.28.843.0017.2188	PAGAMENTO DA DÍVIDA / UNIDADE	100	307.785,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					2.313.706,86
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					5.468.067,86

W. Santos







Prefeitura Municipal de Dores do Indaial
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

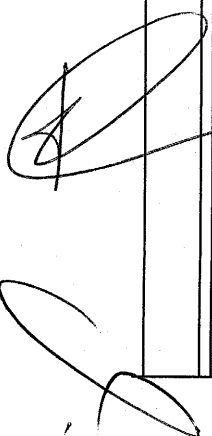
Unidade:	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS					
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2026	Adm. e Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Educação	02.11.02.12.122.0004.2026	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	144.865,00	
2044	Adm. e Manutenção das Atividades de Festividades Tradicionais, Folclóricas e Populares	02.11.02.12.122.0004.2044	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	23.689,00	
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	168.554,00
Programa:	0005 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO					
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2031	Remuneração do Profissionais da Educação - FUNDEB - 70% - Ensino Fundamental	02.11.01.12.361.0005.2031	REMUNERAÇÃO / UNIDADE	100	4.125.659,00	
2032	Remuneração do Profissionais da Educação - FUNDEB - 30% - Ensino Fundamental	02.11.01.12.361.0005.2032	REMUNERAÇÃO / UNIDADE	100	856.528,00	
2033	Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal - FUNDEB - 30%	02.11.01.12.361.0005.2033	CURSOS E RECICLAGENS / CURSOS	100	30.000,00	
2034	Manutenção das Atividades do Ensino - FUNDEB - 30% - Ensino Fundamental	02.11.01.12.361.0005.2034	REMUNERAÇÃO / UNIDADE	100	150.000,00	
2036	Aquisição de Material Didático Escolar - FUNDEB - 30%	02.11.01.12.361.0005.2036	ESCOLAS ATENDIDAS / UNIDADE	100	50.000,00	
2176	Remuneração do Profissionais da Educação - FUNDEB - 70% - Ensino Infantil	02.11.01.12.365.0005.2176	REMUNERAÇÃO / UNIDADE	100	50.000,00	
2223	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Ensino Infantil	02.11.01.12.365.0005.2223	REMUNERAÇÃO / UNIDADE	100	200.000,00	
1061	Aquisição de Equipitos e Mat. Permanentes para Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0005.1061	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	110.600,00	
1174	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares / Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0005.1174	ESCOLAS ATENDIDAS / UNIDADE	100	300.000,00	

Handwritten signature

Handwritten signature

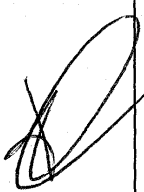
2029	Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal - Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0005.2029	SERVIÇO VALORIZADO / UNIDADE	100	11.546,00
2030	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0005.2030	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	300.000,00
2035	Aquisição de Material Didático Escolar - Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0005.2035	MATERIAIS / UNIDADE	100	50.000,00
2180	Remuneração do Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0005.2180	REMUNERAÇÃO / UNIDADE	100	1.800.000,00
2232	Manutenção do Aporte para Cobertura do Déficit Aduarhal do RPPS	02.11.02.12.361.0005.2232	APORTES FINANCEIROS / UNIDADE	100	207.600,00
1005	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares / Educação Infantil	02.11.02.12.365.0005.1005	ESCOLAS ATENDIDAS / UNIDADE	100	5.384,00
1037	Aquisição de Equipitos e Mat. Permanentes para Atividades do Ensino / Educação Infantil / Pró-Infância	02.11.02.12.365.0005.1037	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	26.923,00
1298	Construção, Ampliação e Reforma de Escola Educacional Infantil / Creche / Pró-Infância	02.11.02.12.365.0005.1298	ESCOLAS ATENDIDAS / UNIDADE	100	200.000,00
2028	Remuneração do Profissionais da Educação - Educação Infantil / Creche / Pró-Infância	02.11.02.12.365.0005.2028	SALÁRIOS / UNIDADE	100	414.075,00
2307	Adm. e Manutenção das Atividades do Ensino Infantil / Creche / Pró-Infância	02.11.02.12.365.0005.2307	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	72.151,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					8.960.466,00
Programa: 0019 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
Ação Governamental					
2046	Adm. e Manutenção das Atividades de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0019.2046	ALIMENTAÇÃO / UNIDADE	100	181.438,00
2226	Manutenção da Cantina dos Servidores da Educação - Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0019.2226	ALIMENTAÇÃO / UNIDADE	100	13.855,00
2124	Adm. e Manutenção das Atividades de Merenda Escolar - Ensino Médio	02.11.02.12.362.0019.2124	ALIMENTAÇÃO / UNIDADE	100	16.165,00
2169	Manutenção das Atividades de Merenda Escolar Educação Básica / PNAE - Educação Infantil	02.11.02.12.365.0019.2169	ALIMENTAÇÃO / UNIDADE	100	12.000,00
2229	Manutenção da Merenda - CRECHE / Pró-Infância	02.11.02.12.365.0019.2229	ALIMENTAÇÃO / UNIDADE	100	53.147,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					276.605,00
Programa: 0020 TRANSPORTE ESCOLAR					

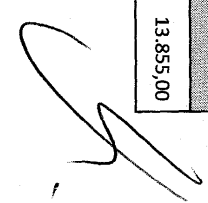
W. Santos



Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
1043	Aquisição de Equipptos e Mat. Permanentes para Transporte Escolar - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	02.11.01.12.361.0020.1043	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	50.000,00
2038	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - FUNDEB - 30% - Ensino Fundamental	02.11.01.12.361.0020.2038	ENSINO / UNIDADE	100	300.000,00
1042	Aquisição de Equipptos e Mat. Permanentes para Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0020.1042	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	65.426,00
2037	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0020.2037	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	736.848,00
1186	Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar Caminhos da Escola / Ensino Fundamental	02.11.02.12.361.0020.1186	JOVENS ATENDIDOS / UNIDADE	100	128.449,00
2285	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Ensino Superior	02.11.02.12.364.0020.2285	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	2.152,00
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			
		1.282.875,00			
Programa: 0021 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2224	Manutenção da Atividades dos Cursos de Suplência - EJA - FUNDEB 30%	02.11.01.12.366.0021.2224	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	17.363,00
2040	Adm. e Manutenção das Atividades dos Cursos de Suplência	02.11.02.12.366.0021.2040	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	31.172,00
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			
		48.535,00			
Programa: 0022 CRECHE					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2227	Manutenção da Merenda - CRECHE - PNAE	02.11.02.12.365.0022.2227	CRIANÇAS NUTRIDAS / UNIDADE	100	6.927,00
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			
		6.927,00			
Programa: 0023 ENSINO MÉDIO					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
1044	Aquisição de Equipptos e Mat. Permanentes para Ensino Médio Integrado / Profissionalizante	02.11.02.12.362.0023.1044	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	13.855,00

MSF





2041	Adm. e Manutenção das Atividades do Ensino Médio Integrado / Profissionalizante	02.11.02.12.362.0023.2041	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 113.855,00					
Programa:	0025 ENSINO SUPERIOR				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
1304	Aquisição de Equipitos e Mat. Permanentes - Ensino Superior	02.11.02.12.364.0025.1304	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	100	10.769,00
2286	Auxílio Financeiro - Associação dos Estudantes do Ensino Superior de Dores do Indaiá	02.11.02.12.364.0025.2286	ENSINO / UNIDADE	100	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 30.769,00					
Programa:	0026 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES				
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2193	Concessão de Bolsas de Estudos - Ensino Superior	02.11.02.12.364.0024.2193	BOLSAS DE ESTUDOS / UNIDADE	100	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 40.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 10.928.586,00					

W. S. Silva

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Dores do Indaí
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.12 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO						
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS						
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira		
2231	Manutenção do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	02.12.01.04.122.0004.2231	APORTES FINANCEIROS / UNIDADE	100	21.538,00		
2291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes/Lazer e Cultura	02.12.01.13.122.0004.2291	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	299.906,00		
2043	Adm. e Manutenção das Atividades de Educ. Física, Desportos e Escolinhas de Futebol	02.12.02.27.812.0004.2043	UNIDADE MANTIDAS / UNIDADE	100	15.959,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	337.403,00	
Programa:	0006 GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS						
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira		
1091	Construção, Ampliação e Reforma de Ginásios / Quadras Poliesportivas / Estádios e Centro de Convenções	02.12.02.27.812.0006.1091	IMÓVEIS / IMÓVEL	100	150.923,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	150.923,00	
Programa:	0011 DESPORTO, LAZER E TURISMO						
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira		
2057	Adm. e Manutenção das Atividades do Depart. de Esportes e Eventos	02.12.02.23.695.0011.2057	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	84.144,00		
2319	Manutenção das Atividades do Turismo	02.12.04.27.695.0011.2319	TURISMO VALORIZADO / UNIDADE	100	50.075,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	134.219,00	

MC

[Assinatura]

Programa:		0012 DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira		
1007	Construção, Ampliação e Reforma de Obras Ligadas a Cultura	02.12.01.13.392.0012.1007	OBRAS / OBRA	100	53.846,00		
2042	Adm. e Manutenção das Atividades de Cultura	02.12.01.13.392.0012.2042	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	43.566,00		
2044	Adm. e Manutenção das Atividades de Festividades Tradicionais, Folclóricas e Populares	02.12.01.13.392.0012.2044	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	47.075,00		
2213	Manutenção da Biblioteca Pública	02.12.01.13.392.0012.2213	BIBLIOTECA MANTIDA / UNIDADE	100	50.840,00		
2081	Manutenção e Preservação de Bens Tombados Pelo Patrimônio Histórico	02.12.03.13.391.0012.2081	BENS TOMBADOS / UNIDADE	100	77.578,00		
2282	Manutenção e Preservação da Cultura e/ou Conselho Municipal de Cultura	02.12.03.13.391.0012.2282	ESCOLAS ATENDIDAS / UNIDADE	100	38.132,00		
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				311.037,00	
Programa:		0026 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira		
2194	Auxílio Financeiro - Associações / Comissões dos Congadeiros de Doreis do Indaí	02.12.03.13.392.0024.2194	AUXÍLIOS / UNIDADE	100	255.000,00		
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				255.000,00	
Programa:		0017 ENCARGOS GERAIS					
Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira		
2189	Pagamento de Encargos Previdenciários	02.12.01.04.122.0017.2189	PAGAMENTOS DE ENCARGOS / UNIDADE	100	67.727,00		
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				67.727,00	
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$				1.256.309,00	

W. Santos



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

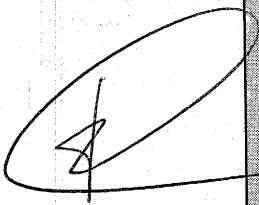
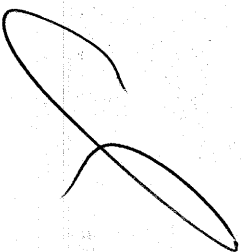
Unidade:	02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIOS, INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS					
Programa:	0004 MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUT. DAS INST. GOVERNAMENTAIS					
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2231	Manutenção do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	02.13.01.04.122.0004.2231	APORTES FINANCEIROS / UNIDADE	100	5.384,00	
2308	Adm. e Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Agricultura e Agronegócios	02.13.01.20.122.0004.2308	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	173.508,00	
2303	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria Comércio e Serviços	02.13.01.23.122.0004.2303	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	45.873,00	
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		224.765,00	
Programa:	0006 GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
1020	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados e Feiras Livres	02.13.01.20.605.0006.1020	OBRAS / OBRA	100	47.384,00	
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		47.384,00	
Programa:	0014 GESTÃO AGROPECUÁRIA					
	Ação Governamental	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira	
2073	Adm. e Manutenção das Atividades de Mecanização Agrícola	02.13.01.20.605.0014.2073	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	63.236,00	
2074	Manutenção das Atividades de Feiras Livres	02.13.01.20.605.0014.2074	ATIVIDADES MANTIDAS / UNIDADE	100	3.463,00	
2312	Adm. e Manutenção das Atividades de Agricultura Familiar	02.13.01.20.605.0014.2312	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	3.462,00	

Assinado

[Assinatura]

2076	Manutenção de Convênio com a EMATER	02.13.01.20.606.0014.2076	CONVÊNIO MANTIDO / CONVÊNIO	100	65.113,00
2329	Parcerias Público Privadas para o fomento e geração de emprego e renda	02.13.01.20.606.0014.2329	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	30.000,00
2330	Transferência de recursos para as associações de produtores rurais e demais comunidades	02.13.01.20.606.0014.2330	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	50.000,00
2313	Contribuição - Sindicato Rural - Parceria para realização de Cursos	02.13.01.20.606.0014.2313	POPULAÇÃO ATENDIDA / UNIDADE	100	25.187,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					240.461,00
Programa: 0017 ENCARGOS GERAIS					
Ação Governamental					
2189	Pagamento de Encargos Previdenciários	02.13.01.04.122.0017.2189	PAGAMENTOS DE ENCARGOS / UNIDADE	100	26.843,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					26.843,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					539.453,00

W. Santos



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:	02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Programa:	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ação Governamental			Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
9999	Reserva de Contingência		02.99.99.99.9999.9999	RESERVA / UNIDADE	100	332.228,56
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						332.228,56
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$						332.228,56

W. S. Silva

[Signature]



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2022 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade:		03.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DORES DO INDAIÁ					
Programa:		0018 GESTÃO DA POLITICA PREVIDENCIÁRIA					
		Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
2239	Manutenção das Despesas Administrativas RPPS			03.01.01.04.122.0018.2239	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	397.876,00
2240	Manutenção de Outras Despesas RPPS			03.01.01.09.272.0018.2240	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	178.174,00
2241	Manutenção Aposentadoria e Pensões do RPPS			03.01.01.09.272.0018.2241	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	4.668.750,00
2243	Manutenção Aposentadoria e Pensão do Tesouro Municipal			03.01.01.09.272.0018.2243	PROGRAMAS MANTIDOS / UNIDADE	100	964.875,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		6.209.675,00	
Programa:		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
		Ação Governamental		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Metas Físicas	Meta Financeira
9999	Reserva de Contingência			03.01.01.99.999.9999.9999	RESERVA / UNIDADE	100	161.538,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		161.538,00	
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$		6.371.213,00	
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O MUNICÍPIO: R\$		49.376.656,56	

W. Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]